Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 22/08/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

REQUERIMENTO Nº 212, DE 2014
(Autor: Paulo Porto – PCdoB)

Requer informações ao Município sobre a aplicação Lei 6.239/2014.

Exmo. Sr. Marcio Pacheco
MD. Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122 - inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador proponente, requer a Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este através da Secretaria Municipal de Saúde informe:

1- Se a presente Lei já teve algum tipo de regulamentação específica, conforme prevê o Art. 15;
2- Quais as medidas já tomadas pelo executivo para a implementação da referida Lei;
3- Especifique possíveis prazos:
   a) Para o início dos trabalhos de esterilização dos animais abandonados;
   b) Para se iniciarem as campanhas informativas previstas no artigo 3º;
   c) Para firmar as parcerias com as ONGs visando o acolhimento provisório de animais abandonados que passaram por processo de esterilização.
4- Como está sendo pensado o cadastro municipal de comércio de animais – CMCA, previsto no Artigo 5º da Lei?

É o que requer, Sala de Sessões,
Cascavel, 21 de agosto de 2014.

Paulo H. Porto Borges
Vereador – PCdoB

Exposição dos motivos:

O presente requerimento tem por objetivo obter informações sobre a aplicabilidade da Lei citada, no sentido de contribuir para que haja efetividade em seu cumprimento, bem como, tomar ciência dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos, tendo em vista de que a problemática em relação ao abandono e de maus tratos aos animais domésticos tem se agravado dia-a-dia.